



RESOLUÇÃO Nº 4/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, inciso XII, do artigo 3º, inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando que o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, reunido na 3ª Reunião Ordinária em 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar nova perícia médica com o fito de avaliar o caso clínico da recorrente Liliane Tobelem da Silva Queiroz, autorizando a revisão a partir do pedido de concessão da aposentadoria por invalidez, caso a perícia conclua pelo acometimento da moléstia “espondiloartrose anquilosante”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Carlos Augusto Tork de Oliveira
Conselheiro Titular



Cód. verificador: 225806359. Cód. CRC: E52E453
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 21/03/2024 e **CARLOS AUGUSTO TORK** em 21/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cruzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Macapá-AP, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2024, a fim realizar o deslocar a equipe do Cerest, realização de reuniões de trabalho com gestor municipal, prefeito municipal, hospital estadual e conselho municipal de saúde de Oiapoque de demais secretários municipais de saúde da região norte de saúde, bem como, outras atividades institucionais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde.

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 49711

PORTARIA Nº 023/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0090/2024 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA E WESLEY ALMEIDA DE ALMEIDA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 25 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, a fim acompanhar o desenvolvimento das Ações no município considerando o aumento de casos de aborvíroses, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 49714

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 034/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0111/2024 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Robson Bezerra de Sousa** - Chefe da Divisão de Informática - DINFO/AMPREV, Titular, e **Jorge Alberto Soeiro de Assis** - Chefe da Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV, Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 002/2024, referente ao processo nº 2023.186.200299PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do SOFTWARE SISPREV WEB, de propriedade da Amapá Previdência - AMPREV, de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados devem:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/Ap, 21 de março de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 49688

RESOLUÇÃO Nº 4/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, inciso XII, do artigo 3º, inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando que o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, reunido na 3ª Reunião Ordinária em 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar nova perícia médica com o fito de avaliar o caso clínico da recorrente Liliane Tobelem da Silva Queiroz, autorizando a revisão a partir do pedido de concessão da aposentadoria por invalidez, caso a perícia conclua pelo acometimento da moléstia "espondiloartrose anquilosante".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Carlos Augusto Tork de Oliveira
Conselheiro Titular

Protocolo 49686